LEI Nº 1928, DE 09 DE SETEMBRO DE 1992.

AUTORIZA CONTRATO DE COMODATO COM A BRIGADA MILITAR.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a ceder em comodato, a Brigada Militar do Estado, uma área de terras de 1.126m², com área construída de 110,84m², localizada na Rua Paulo Pontes nº 92, ao lado do Campo de Futebol da Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Jardim Planalto.

Art. 2º - A área e os prédios objeto do Contrato de Comodato destinar-se-ão a implantação de um Posto Policial da Brigada Militar.

Art. 3º - A duração do Contrato de Comodato será de 50 anos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO, 09 DE SETEMBRO DE 1992.

CLODOVINO SOARES
Prefeito Municipal